



Número: **0600624-65.2020.6.24.0052**

Classe: **APURAÇÃO DE ELEIÇÃO**

Órgão julgador: **052ª ZONA ELEITORAL DE ANITA GARIBALDI SC**

Última distribuição : **14/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Apuração/Totalização de Votos**

Objeto do processo: **APURAÇÃO, ELEIÇÃO 2020, ANITA GARIBALDI - SC.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
#-JUÍZO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE ANITA GARIBALDI (INTERESSADO)	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58471096	15/12/2020 13:04	Decisão	Decisão



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CARTÓRIO DA 052ª ZONA ELEITORAL DE ANITA GARIBALDI SC

Avenida Eduardo Salmória, 485, Centro, Anita Garibaldi /SC, CEP 88590-000

Telefone: (49) 3543-0322, e-mail: zona052@tre-sc.jus.br

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO nº 0600624-65.2020.6.24.0052

INTERESSADO: #-JUÍZO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE ANITA GARIBALDI

DESPACHO

Trata-se de processo de apuração de eleição do município de Anita Garibaldi, SC.

O Cartório certificou o deferimento da candidatura do processo Rcan nº. 0600127-51.2020.6.24.0052 em que figura como requerente João Cidinei da Silva.

Certificou, também, que houve alteração da situação de julgamento da candidatura no sistema da Justiça Eleitoral, após a decisão proferida pelo e. Tribunal Superior Eleitoral, o qual proveu o agravo interno para deferir o registro de candidatura de João Cidinei da Silva por fato superveniente consistente na liminar do TJSC que suspendeu os efeitos do Decreto Legislativo da Câmara Municipal de Anita Garibaldi através do qual as contas públicas do candidato foram rejeitadas.

Levando em consideração as informações supracitadas, as quais alteraram, definitivamente, a condição da candidatura pleiteada, com reflexo na apuração das eleições nesta circunscrição, **DETERMINO**:

a) O reprocessamento da totalização dos votos nas eleições majoritárias de 2020, no município de Anita Garibaldi (SC), nos termos do art. 216 da Resolução TSE n. 23.611/2019;

b) A convocação dos partidos políticos, do Ministério Público Eleitoral e da Ordem dos Advogados do Brasil, mediante a expedição de edital, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, para o acompanhamento do reprocessamento (§1º do art. 216 da



Resolução TSE n. 23.611/2019), bem como proclamação do eleito, que deverá ocorrer no **dia 17/12/2020, às 16 horas, no Cartório da 052ª Zona Eleitoral de Anita Garibaldi e para expedição dos diplomas, cuja data designo para 18/12/2020, às 17horas.**

Em razão da pandemia do Covid-19, o comparecimento, no dia, horário e local designados, para acompanhar o processamento será restrito a apenas, um representante de cada partido político.

Em conformidade com a Resolução TRESA nº 8022/2020, e também considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou estar caracterizada pandemia global causada pelo novo coronavírus, determino que o ato de diplomação ocorra virtualmente, com a expedição dos diplomas e disponibilização na Internet, dispensando-se a realização de cerimônia.

Os diplomas assinados serão disponibilizados no site do TRESA na data acima designada, momento em que os eleitos e os suplentes serão considerados diplomados.

A disponibilização do diploma fica condicionada à apresentação das contas de campanha do respectivo diplomando.

Intimem-se.

Cumpra-se com urgência.

Anita Garibaldi, 15 de dezembro de 2020.

ANDDRE UDYLLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA

JUIZ ELEITORAL

